



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810

Lei nº 003 de 21 de Maio de 1992

AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

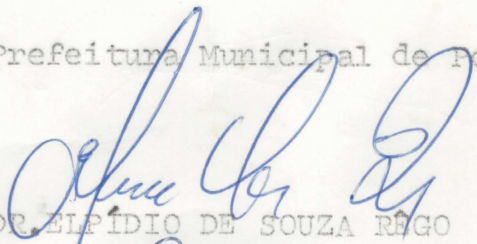
O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salá-
rio aos servidores do Município, na ordem de 100% (Cem por Cento) pa-
ra todas as funções e ou cargos do serviço público Municipal.

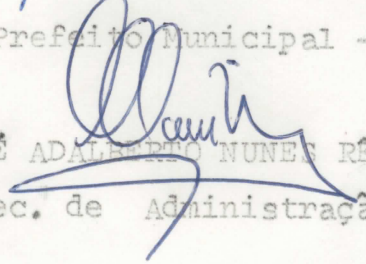
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio
do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 21 de
Maio de 1992.


DR. ELPÍDIO DE SOUZA REGO

- Prefeito Municipal -


JOSÉ ADALBERTO NUNES REGO

- Sec. de Administração -